



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/ANO 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI – 24/JAN/2024**

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Colegiado para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de forma presencial, em nossa sede, sita à av. Ana Costa, 340, na Estação da Cidadania, Santos, SP, prevista para acontecer das catorze às dezessete horas. **Ordem do dia: 1 – ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**, conforme convocação publicada no Diário Oficial do município em doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro. A presidente Rosemary abriu a reunião às catorze horas e treze minutos, pediu que a secretária fizesse a leitura da convocação para a extraordinária. Em seguida questionou se todos leram o regimento enviado pelo e-mail e se tinham conhecimento do artigo catorze, e pede para que a secretária proceda com a leitura do mesmo. Introduzi a leitura explicando aos conselheiros presentes que, para a eleição da nova Mesa Diretora, é necessária a formação de uma Comissão Eleitoral para avaliar a candidatura das chapas. Efetuei a leitura do artigo como transcrito a seguir: **Art. 14.** Os cargos da Mesa Diretora serão preenchidos por Conselheiros Titulares e eleitos, por chapa, em reunião marcada exclusivamente para esse fim. **§ 1º** A reunião para eleição da mesa diretora se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a data da publicação do decreto de posse dos conselheiros no Diário Oficial do Município, sendo sua convocação de responsabilidade da mesa diretora anterior. **I** – o mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução. **II** – o início do mandato se dá no dia seguinte à eleição. **§ 2º** O pleito eleitoral será presidido por uma comissão específica, eleita pela plenária exclusivamente para esse fim, em reunião ordinária à data da eleição, formada por 3 (três) conselheiros, os quais ficarão impedidos de concorrer aos cargos nas chapas da mesa diretora. **§ 3º** Os conselheiros titulares deverão enviar ofício ao CONDEFI por e-mail ou pessoalmente, declarando a composição de sua chapa com os cargos devidamente preenchidos no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a formação da comissão eleitoral. **§ 4º** Será eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. **§ 5º** Em caso de empate a comissão eleitoral cederá 5 (cinco) minutos de manifestação das chapas concorrentes mais votadas para apresentação das propostas, seguidas de uma segunda votação de imediato. A presidente anunciou que é para cumprir essa normativa dentro do prazo previsto que estávamos ali reunidos. E lança a pergunta: por favor, três pessoas para formarem a comissão, houve um silêncio momentâneo e eu questionei: “quem se candidata? houve então a manifestação das seguintes conselheiras: Ana Beatriz, Valéria Ratto e Silvia Dias. Rosemary questiona o Colegiado se todos concordam e



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

a resposta foi afirmativa. Em seguida anunciou a Comissão Eleita para receber a documentação. Célia Regina questiona o fato de a conselheira Valéria Ratto ser suplente, e Rosemary lembra que não há restrição sobre isso, pois não se trata de candidatura para a Mesa Diretora, e sim Comissão de Avaliação, é regimental. Em seguida Rosemary declara que está encerrada a reunião de pauta única com o objetivo concluído, mas pede a atenção de todos pois deseja fazer uns comunicados, e pede pra desligar o gravador. A reunião então foi oficialmente encerrada às catorze horas e vinte minutos. Declaro que transcrevi o conteúdo da gravação e assino embaixo conjuntamente com a presidente.

Rosemary Alonso  
Presidente

Denilze Lourenço  
Primeira Secretária - Mesa Diretora